

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/10/2011 às 16:50
Yvonne / estagiário

MPV 547

00028



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 19/10/2011	MEDIDA PROVISÓRIA N° 547/2011
--------------------	-------------------------------

TIPO			
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA			
AUTOR SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PARTIDO PCdoB	UF AM	PÁGINA 1/2

MEDIDA PROVISÓRIA N° 547/2011

Inclua-se o Art. 4º com a seguinte redação a Medida Provisória nº 547 de 11 de outubro de 2011:

"Art. 4º O Poder Executivo estadual apoiará, de forma complementar, os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei.

§ 1º O apoio previsto no **caput** será prestado aos entes que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo estadual.

§ 2º O reconhecimento previsto no § 1º dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Município afetado pelo desastre.

§ 3º O Poder Executivo deverá instituir plano emergencial que contemple as responsabilidades de cada secretaria estadual no auxílio à situação de emergência com recursos materiais, financeiros e humanos;"

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo para garantir a efetividade das medidas propostas no âmbito da defesa civil e trazer mais segurança para a população como um todo, regulamentando a questão do planejamento e execução

19/10/2011
DATA

ASSINATURA





EMENDA Nº
/

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
19/10/2011

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR

SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN

PARTIDO
PCdoB

UF
AM

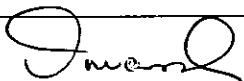
PÁGINA
2/2

de medidas em casos de emergência onde há diversos desabrigados ou mesmo quando recebido do sistema de monitoramento do clima o alerta sobre quaisquer alterações significativas no solo, clima, regime de águas dentre outros em que se tenha a necessidade de evacuar um contingente populacional para áreas mais seguras.

Sala Comissão, 19 de outubro de 2011


Senadora Vanessa Grazziotin

19/10/2011
DATA


ASSINATURA

